



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 46 - DE 28 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.07.00 - Departamento de Assistência Social
02.07.01 – Gabinete do Diretor
4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes (ficha 184)
Suplementação.....R\$ 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.00 - Departamento de Assistência Social
02.07.01 – Gabinete do Diretor
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 193)
Redução.....R\$ 1.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal